

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 023/2024

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a autorização do Poder Legislativo para conceder abono natalino pecuniário aos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis – RO.

Para concessão do abono considerou-se, entre outros fatores o desempenho e dedicação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Casa.

Cabe ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais do Poder Legislativo.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do referido projeto de Resolução, para que até a data de pagamento do mês de dezembro possamos disponibilizar esse abono aos servidores públicos desta Casa de Leis.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa Presidente da CMB



PROJETO DE RESOLUÇÃO № 023/2024

"Concede abono natalino pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritis - RO"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a RESOLUÇÃO: seguinte

Art. 1º Fica concedido abono natalino pecuniário, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a cada Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Buritis - RO, na mesma folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O abono pecuniário e indenizatório, autorizado por esta Resolução não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Resolução será suportada pela rubrica orçamentária 3.3.90.48.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente da Câmara do Gabinete Municipal de Buritis, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moises Paulo da Costa

Presidente da CMB